



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Comissão de Licitação



TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2019

**ATA DE REUNIÃO ADMINISTRATIVA PARA JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

No dia 09 de outubro de 2019, às 14:20 (quatorze e vinte) horas, na sala de licitação, no Anexo I da Prefeitura Municipal de Piancó, situada a Rua 9 de fevereiro, nº 20 –centro, reuniram-se a comissão de licitação, constituída pelos senhores, presidente a Sr.<sup>a</sup> BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES, e seus membros, a Sr.<sup>a</sup> FLAVIA RODRIGUES DE ARAUJO e o Sr. ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO, designados pela portaria nº 500/2019 de 18 de Fevereiro de 2019. Para julgamento de recurso administrativo sobre julgamento de HABILITAÇÃO de que trata o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2019. A presidente da comissão de licitação recebeu do setor de protocolos recurso administrativo da empresa AMPLA – CONSULTORIA, PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 12.402.703/0001-25. A comissão de licitação publicou a interposição de recuso na imprensa oficial e concedeu prazo de até 5 duas úteis para os demais licitantes, querendo, apresentasse contra-razões. Decorrido o prazo, não foi apresentado nenhum contra-arrazamento. A comissão de licitação passou a julgar o recurso. A comissão de licitação encaminhou o presente recurso à assessoria jurídica, onde foi emitido parecer jurídico, onde encontra-se em anexo. A comissão de licitação verificou que o recurso foi protocolado dentro do prazo legal, tempestivo. Analisando o mérito recursal foi verificado que a empresa interpôs recuso sem razão meritória, pois foi julgado inabilitada a empresa pelos motivos: **apresentou a Certidão Federal da Dívida Ativa da União com data de validade expirada, descumprindo exigências do subitem 6.2.2, “b” do edital, CONTUDO**, a empresa, em seu recuso, não apresentou razões de direito quanto a regularidade da certidão de fiscal acima citada, pois a certidão continua sendo a mesma, vencida, apresentada no dia da abertura dos envelopes, razões constantes da **ATA DE REUNIÃO ADMINISTRATIVA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. A comissão verificou no sita da receita federal a situação da empresa e constatou que não há certidão vigente, mas sim uma informação em que pede para a empresa comparecer a sede da receita federal. O parecer jurídico é pelo conhecimento do recurso e pelo não provimento do mérito, pela falta de direito. Estando o recurso improvido, continua





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Comissão de Licitação**



**INABILITADA** a empresa AMPLA – CONSULTORIA, PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 12.402.703/0001-25. Será publicado na imprensa oficial o julgamento de recurso. Fica designado o dia 14 de outubro de 2019, as 14:30 horas para abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas CONCRETA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ nº 22.057.226/0001-61, MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -ME – CNPJ nº 26.520.926/0001-00 e EMPROTEC ENGENHARIA – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ nº 10.465.480/0001-10. Nada mais havendo a constar em Ata, a presidente da comissão encerrou a reunião e lavrou a presente e segue assinada.

*Bruna Marília P. Q. Nunes*  
**BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES**  
**Presidente da CPL**

*André Alexandre do Nascimento*  
**ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO**  
**Membro**

*Flávia Rodrigues de Araújo*  
**FLAVIA RODRIGUES DE ARAUJO**  
**Membro**